



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

O AVANÇO DO NEOLIBERALISMO NO BRASIL E SUAS REPERCUSSÕES NAS CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DO TRABALHO DA/DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PARTICULARIDADES DO ESTADO DO PARÁ

Vanessa Khrisllen Pinheiro Ferreira¹

Vera Lúcia Batista Gomes²

Diego de Almeida Amoras³

Sara Daltro Tavares Paiva⁴

Rosiane Silva da Silva⁵

Jefferson Franco Rodrigues⁶

Daniela Ribeiro Castilho⁷

Resumo: O artigo analisa o avanço do neoliberalismo no Brasil e suas repercussões nas condições éticas e técnicas do trabalho do/a assistente social na política de assistência social, interrogando-se sobre as particularidades do Estado do Pará e, a partir de uma pesquisa empírica, constata que o corte no orçamento, como uma das expressões dessa política, incidem negativamente em tais condições de trabalho.

Palavras-Chave: Neoliberalismo. Serviço Social. Política de Assistência Social.

Abstract: The article analyzes the progress of neoliberalism in Brazil and its repercussions on the ethical and technical conditions of the work of the social worker in the politics of social assistance, asking about the peculiarities of the State of Pará; from an empirical research finds that the budget cut, as one of the expressions, of this policy, negatively affects such working conditions.

Keywords: Neoliberalism. Social Service. Social Assistance Policy.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é baseado em resultados parciais de uma pesquisa empírica sobre o trabalho dos/as assistentes sociais, que atuam na seguridade social, e, neste trabalho, optou-se por analisar, em particular, a política de assistência social e suas repercussões na saúde desses profissionais, na Região Norte do Brasil, especificamente nos Estados do Amazonas, Acre e Pará. A riqueza dos dados obtidos na referida pesquisa, até então,

¹ Estudante de Graduação, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

³ Estudante de Graduação, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

⁶ Estudante de Graduação, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

⁷ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal Do Pará, E-mail: vanessakhrisllen59@gmail.com.

permitiu a constatação de que o avanço do neoliberalismo no País, como orientação político-ideológica das estratégias de enfrentamento à crise do capitalismo na contemporaneidade, tem conduzido ao desmonte das políticas sociais públicas devido, entre outras, à redução drástica no orçamento dos gastos sociais, sobretudo a partir da aprovação da PEC/55, que congela as despesas do governo federal, com cifras corrigidas pela inflação, por até 20 anos.

Esse “novo” regime fiscal impõe limites para o crescimento das despesas primárias⁸, o qual irá vigorar por vinte anos, independentemente de eventual aumento do PIB ou das necessidades concretas da população. Assim, a partir de 2017 até 2036, o orçamento da União com tais despesas não poderá exceder o valor do ano anterior, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o que tem impactado significativamente nas políticas sociais e nos serviços públicos, uma vez que o congelamento dos recursos financeiros federais por longo período, além de intensificar a precarização de tais serviços e das condições de trabalho de assistentes sociais, restringe e/ou compromete o acesso universal das pessoas aos mesmos.

A referida Emenda estabelece, ainda, sanções aos órgãos e Poderes que descumprirem tais limites, aos quais serão aplicadas até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites. A situação se torna ainda mais preocupante ao considerar o atual contexto de recessão econômica vivido no Brasil, o aumento de desemprego e a queda da renda de trabalhadores/as, o que, inevitavelmente, provoca o aumento da demanda pelos serviços públicos de proteção social que já são precarizados e insuficientes para atender à crescente demanda.

A PEC 55/2016 tem sido alvo de duras críticas de diversos segmentos da sociedade brasileira e de motivação para várias mobilizações sociais⁹, devido à ameaça ao desmonte dos direitos sociais, em especial, os da seguridade social ampliada, tal qual como consta na Carta de Maceió¹⁰, bem como, por não atacar uma das principais origens do *déficit* orçamentário - as elevadas despesas com o pagamento dos juros da dívida pública que contabiliza os passivos dos governos federal, estaduais e municipais. Tal déficit subiu em março de 2019, de acordo com dados do Banco Central (BC), para R\$ 5,431 trilhões, ou

⁸ São despesas não financeiras que correspondem ao conjunto de gastos que possibilitam a oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras (DIEESE, 2016).

⁹ O movimento estudantil e de docentes realizaram uma série de atos que envolveram desde ocupações de escolas e universidades, aulas públicas, manifestações de rua e greves em protesto contra o governo Temer e em especial contra a PEC 241, dadas suas propostas voltadas à limitação dos investimentos em educação e saúde.

¹⁰ Carta aprovada no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000 em que reafirma a concepção de seguridade social, entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos/ãs brasileiros/as.

seja, correspondeu a 78,4% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no País), conforme nota publicada em 30 de março de 2019, por Kelly Oliveira - Repórter da Agência Brasil.

Segundo Alves (2016), a PEC 55 representou uma peça essencial da engrenagem do choque neoliberal, no Brasil, consistindo num elemento da reação burguesa vinculado ao quadro histórico mais global de ação predatória do capital financeiro contra o fundo público. Segundo esse autor, “a austeridade neoliberal na América do Sul – no caso, Brasil e Argentina, expressa o retorno das políticas de desmonte social e espoliação da Nação pelos interesses do bloco no poder oligárquico rentista-parasitário”, correspondendo ao “retorno avantajado do velho modelo neoliberal que fracassou na década de 1990”, cujas principais programáticas incluem, além da contenção dos gastos públicos com políticas sociais, um crescente processo de privatização e mercantilização das mesmas.

Essas medidas têm repercutido negativamente nas condições éticas e técnicas do trabalho profissional dos/as assistentes sociais, ao considerar que as “políticas sociais constituem mediação privilegiada, embora não exclusiva, para o trabalho profissional e base institucional que impulsiona a profissionalização de assistentes sociais, por meio da formação de um mercado de trabalho (...)” (RAICHELIS, 2018, p.27).

Desta forma, este artigo encontra-se estruturado em quatro partes, incluindo a introdução e as considerações finais. A segunda parte, intitulada “O Avanço do Neoliberalismo no Brasil: inflexões na política de assistência social”, trata da concepção teórica sobre o neoliberalismo e o seu surgimento no Brasil, fazendo destaque para o retrocesso na história da assistência social enquanto um direito de cidadania materializado pela Política de Assistência Social, assim como as demais políticas sociais públicas, devido às medidas de enfrentamento à crise capitalista na contemporaneidade, em particular, campo da retirada dos direitos e justificado as inúmeras medidas de privatização que os governos neoliberais vêm adotando. A terceira: “As Condições Éticas e Técnicas do Trabalho da/do Assistente Social na Política de Assistência Social: particularidades do Estado do Pará” faz destaque para as condições de trabalho desses/as profissionais, evidenciando que, em geral, não correspondem às orientações inscritas na Lei de Regulamentação da Profissão, no Código de Ética Profissional e nem nas legislações específicas emanadas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que possibilite a execução do trabalho profissional de forma ética e tecnicamente qualificada.

Nas considerações, foi reafirmado que Medidas como a PEC 55, que estabelece um teto para os gastos públicos, congelando-os por até 20 anos, têm intensificado, ainda mais, os prejuízos sociais para os/as trabalhadores/as, sobretudo para os/as da seguridade social, dentre os quais estão os/as profissionais de serviço social, o que requer a necessidade

imperiosa de construção de estratégias coletivas no âmbito da categoria profissional, em articulação com os/as demais trabalhadores/as no enfrentamento aos ataques de seus direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.

2 O AVANÇO DO NEOLIBERALISMO NO BRASIL: INFLEXÕES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo Anderson (1995), o neoliberalismo nasceu logo após a Segunda Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte, onde imperava o capitalismo. Trata-se de uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar, na perspectiva de combater o Keynesianismo e o solidarismo que imperavam naquele momento histórico, bem como preparar outro tipo de capitalismo, sob o argumento de que o novo igualitarismo “promovido pelo Estado de bem-estar, destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência, da qual dependia a prosperidade de todos” (ANDERSON, 1995, p. 10).

Contudo, com a grande crise do modelo econômico do Pós-Segunda Guerra Mundial, ocorrido em 1973, momento em que todo o mundo capitalista avançado passou a vivenciar “uma longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação, mudou tudo” (IDEM, IBIDEM). Para os teóricos da economia política da social-democracia, assiste-se, a partir de então,

uma erosão crescente do compromisso entre o capital e o trabalho da chamada “relação salarial fordista”. Lutas operárias contestando a organização do trabalho, reivindicações de salários reais acima dos ganhos de produtividade, a crise fiscal do Estado, instabilidade financeira, inflação etc, tudo isso cortou o círculo virtuoso do crescimento e do desenvolvimento social. Jogando a economia em uma crise estrutural, que se arrasta até hoje (TEIXEIRA, 1996, p.214).

Com efeito, no plano teórico, o Keynesianismo é “besta-fera” do neoliberalismo. No plano social e político-institucional, o que se coloca em questão são os direitos sociais, conforme tratado por Marshall, bem como as funções reguladoras macroscópicas do Estado (BRAZ, 2017), enquanto que no Plano ideo-cultural, a ofensiva neoliberal se contrapõe, abertamente

a cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizadas não só pela afirmação da *igualdade* civil e política para todos, mas também pela busca da redução das desigualdades entre os indivíduos no plano econômico e social, no âmbito de um objetivo mais amplo de libertar a sociedade e seus membros da necessidade e do risco (NUNES apud BRAZ, 2017, p. 48).

No Brasil, os efeitos da crise do capitalismo na contemporaneidade foram muito mais acentuados do que nos chamados países centrais. Segundo Teixeira (1996), ela representa a falência de um modelo de acumulação que tem no Estado o seu principal financiador. A política neoliberalizante, no país, remonta ao ano de 1989, quando funcionários do governo

norte americano e dos organismos financeiros (FMI, Banco Mundial e BID) reuniram-se, em Washington, para fazer uma avaliação das “reformas” econômicas empreendidas na América Latina, de onde se originaram as recomendações conhecidas como Consenso de Washington, que abrangiam dez áreas, a saber: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma trabalhista, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulamentação e propriedade intelectual (IDEM, 1996).

Com efeito, o neoliberalismo transformou a ação pública, tornando o Estado uma esfera, também, regida por regras de concorrência submetida à exigência de eficácia semelhante a que se sujeitam as empresas privadas, instituindo, assim, um Estado avaliador e regulador que mobiliza novos instrumentos de poder e, com eles, novas relações entre governo e sujeitos sociais (MARQUES; ANDRADE; UGINO, 2018).

Desta forma, as políticas sociais vêm assumindo características assistencialistas, fragmentadas e pulverizantes, propagando-se o discurso de Estado mínimo e de um mercado máximo, o que expressa uma profunda regressão no âmbito da proteção social e um aumento na precarização do trabalho. Em que pese a política de assistência social tenha sido regulamentada enquanto uma política pública, ainda que tardiamente, não foi suficiente para romper com práticas assistencialistas que permaneciam através de ações pontuais e fragmentadas e, ainda, subalternizavam e culpabilizavam as famílias e indivíduos pelas situações de pobreza vivenciadas.

No entanto, muitos instrumentos regulatórios foram criados no intuito de subsidiar a execução da Política de Assistência Social pelos meios legais e efetivá-la enquanto direito, buscando a superação do seu histórico assistencialista. Assim, em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social-PNAS que vem expressar a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro no âmbito da seguridade Social, ou seja, vem dar materialidade às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência social – LOAS. Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS instituída, em 1993, por meio de definições, princípios e diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil.

Contudo, o divisor de águas na história da assistência social enquanto política pública ocorreu em 2005, com a IV Conferência Nacional de Assistência Social, em que uma das pautas da discussão decidia pela implementação do SUAS, um novo modelo de gestão da referida política que objetivava romper com o modelo assistencialista vigente até aquele momento. Portanto, a efetivação do SUAS e a oferta de direitos socioassistenciais por meio de programas e projetos vêm requerer o desenvolvimento de ações que potencializem a

dimensão emancipatória da assistência social, possibilitando o rompimento efetivo com o assistencialismo.

Entretanto, a atual conjuntura política e econômica do Brasil tem apresentado um verdadeiro retrocesso na história da assistência social, enquanto um direito de cidadania materializado pela Política de Assistência Social, assim como para as demais políticas sociais públicas, devido às medidas de privatização de todo o Estado brasileiro e de profunda austeridade fiscal, adotadas pelo governo neoliberal ortodoxo de Jair Bolsonaro. Essa opção já traz um quadro de catástrofe social, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao demonstrar que hoje se tem 12,8 milhões de desempregados/as e 4,7 milhões de pessoas em desalento.

Outro exemplo importante foi a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 55/2016, que estabeleceu um Novo Regime Fiscal (NRF) no âmbito da União para os próximos 20 anos, definindo limites para as despesas primárias, impactando, diretamente, no financiamento das políticas públicas, dentre elas, a assistência social. Com isso,

o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) garantiria a manutenção das políticas, atualmente, sob sua responsabilidade, mas não expandiria a cobertura do número de beneficiários proveniente de novas demandas num contexto de crise econômica, nem inauguraria outras frentes de atendimento às populações em situação de pobreza ou vulnerabilidade social (PAIVA, *et al.*, 2016, p. 04).

Esse quadro de avanço neoliberal suscita profunda reflexão acerca dos rumos da assistência social, no Brasil, ao considerar que

Leva a um amplo processo de exclusão social, ou, a uma polarização da sociedade, onde uma pequena minoria pode ampliar seus lucros, consumo e bem-estar, e uma grande maioria é marginalizada com o aumento da insegurança no emprego, perdas na renda, eliminação dos mecanismos de proteção social e dificuldade de acesso à saúde, educação, etc. (SADER; GENTILI, 1995, p. 153).

Em consequência tem-se o aumento das desigualdades sociais que conduzem segmentos sociais a se tornarem usuários/as da política de assistência social, cada vez mais limitada em seus recursos financeiros, não conseguindo, portanto, atender às demandas que se apresentam ainda mais intensas e complexas (aumento da miséria, violência, entre outros agravantes). Com efeito, as condições éticas e técnicas do trabalho do/a assistente social são afetadas negativamente, visto que a redução de recursos financeiros da referida política social compromete tanto o acesso dos/as usuários/as aos seus direitos, quanto as condições de trabalho. Segundo o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (2019), desde 2014 o orçamento da assistência social vem sofrendo com cortes sistemáticos. Para o exercício de 2019, foi aprovado no Congresso Nacional com 53,30% a menos do que o CNAS aprovou em 2018, por meio da Resolução nº

11/2018. Com efeito, cerca de 10 milhões de pessoas e famílias em situação de desemprego, fome, iminência de violência doméstica ficarão sem atendimento, anualmente, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), além de que cerca de 700 mil atendimentos a menos, devido à diminuição das equipes, conforme nota publicada pelo CNAS, em junho/2018.

3 AS CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DO TRABALHO DAS/DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PARTICULARIDADES DO ESTADO DO PARÁ

A tentativa de analisar as condições éticas e técnicas do trabalho das/dos assistentes sociais que atuam na política de assistência social, no Estado do Pará, conduziu-os, inicialmente, conhecer, ainda que de forma breve, o perfil desses profissionais, com destaque para origem, sexo, gênero, raça/etnia, religião, idade, bem como, no que concerne ao tempo de serviço, às formas de contrato de trabalho, renda etc. Sendo assim, observou-se que a maioria das pesquisadas são de origem de Belém, capital do Estado do Pará, seguidos de outros municípios paraenses, a saber: Bujaru, Castanhal, Santarém e Marabá. Em relação ao sexo, todas as pesquisadas são do sexo feminino e orientação heterossexual; quanto à raça e etnia, a maioria se identifica com a parda, seguida da branca, existindo, porém, embora em minoria, aquelas que se identificam com a cor negra. Em relação à etnia, apenas 01 (uma) pesquisada se referiu à indígena. No que concerne à religião, a maioria se referiu à religião católica, 01(uma) evangélica, embora tivessem aquelas que não seguem nenhuma religião.

No que se refere às condições de trabalho, foram consideradas para a análise questões referentes à infraestrutura do local de trabalho, carga horária semanal e tipo de contrato. Além disso, verificou-se a percepção do trabalho a partir da ótica das assistentes sociais pesquisadas, com ênfase nas condições éticas e técnicas, destacando que o seu cotidiano profissional constitui-se um campo tênue determinado pela relação contraditória entre capital e trabalho.

Segundo Iamamoto (2014), o Serviço Social, enquanto profissão inserida na divisão técnica do trabalho, participa tanto para a manutenção, quanto para a transformação da ordem vigente. Assim, o/a assistente social, enquanto trabalhador/a assalariado/a, vê-se compelido/a a atender aos interesses da instituição empregadora, que na maioria das vezes vai na “contramão” das normativas previstas nas legislações que regem a profissão, tais como o código de ética, lei de regulamentação da profissão, entre outras.

Desta maneira, cabe analisar as condições sob as quais o trabalho está sendo realizado diante da ofensiva do capital e da lógica de neoliberal sobre as políticas sociais

públicas, que vêm gerando desmonte de direitos, adensamento da precarização dos serviços públicos e desproteção social da *classe-que-vive-do-trabalho* (ANTUNES, 2009), em particular na política de assistência social, que tem se caracterizado como política fragmentada, seletiva, focalizadora dos/as mais pobres, não contribuindo, portanto, com a ampliação da perspectiva global de proteção social.

Assim, as condições de trabalho destas profissionais, em geral, não correspondem aos mínimos necessários para realizar uma atividade com qualidade e comprometida com os reais anseios da população. Isso se expressa, por exemplo, na infraestrutura, que compreende desde a qualidade das mobílias, o acesso à internet, às salas para atendimentos individuais e grupais, lugar para a guarda de materiais sigilosos, entre outros aspectos. Verificou-se que, na área da assistência social, a maioria afirmou ter privacidade no atendimento dos/as usuários/as, assim como possuem salas para os trabalhos com grupos, contudo, no que concerne às mobílias, as informantes referiram que estas são inadequadas para o trabalho que realizam, assim como possuem acesso restrito a internet.

Em relação ao incentivo para a formação continuada, verificou-se que pelo menos 60% das profissionais não têm disponibilidade para participar de cursos, oficinas ou outras formas de capacitação profissional, em virtude da sobrecarga de trabalho, e, também, pelo fato de que certas instituições não as liberarem para tal. Além disso, 70% responderam que não recebem subsídios de qualquer espécie para participar de atividades dessa natureza. Em relação à pesquisa na instituição para subsidiar as suas ações, constatou-se que elas encontram dificuldades em realizá-las, devido ao aumento crescente da demanda. Pelo exposto, é perceptível que o trabalho dos/as assistentes sociais, que atuam na política de assistência social, é permeado por contradições que impõem desafios e limites, expressos pelas relações de trabalho reificadas nesses espaços e determinadas pela correlação de forças que caracterizam as suas condições objetivas e subjetivas de trabalho.

O conhecimento sobre as condições de trabalho das assistentes sociais pesquisadas possibilitou analisar, à luz da Resolução CFESS 493/2006, as condições éticas e técnicas do/da profissional de Serviço Social, nestes espaços nos quais possuem vínculos empregatícios. Segundo a referida Resolução, o Art. 1º prevê que “É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer” e o Art. 2º preconiza que “o local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas”.

Contudo, os relatos das profissionais pesquisadas revelaram que as condições de trabalho, em particular no que tange à infraestrutura, não se coadunam com a condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento de usuário/a do Serviço Social, especificamente com relação à existência de espaço físico, visto que 49% responderam que não possuem sala individual, 37% não possuem privacidade nos atendimentos e 68% afirmaram ter de conviver com a presença de ruídos.

No que se refere aos equipamentos necessários para desenvolver seu trabalho, 94% das profissionais afirmam que possuem computadores, porém 16% não possuem acesso à internet. Dessa forma, tais dados são relevantes ao apontarem que os espaços sócio-ocupacionais se apresentam profundamente precarizados, sendo ambientes que não permitem a realização de um atendimento de acordo com as condições éticas e técnicas e que assegurem privacidade, autonomia, sigilo, gerando desconforto tanto para o/a usuário/a, quanto para o/a assistente social. Tais condições de trabalho trazem profundas implicações para o exercício profissional, haja vista que os/as assistentes sociais não detêm de todos os meios necessários à objetivação do seu trabalho ou não têm como garantir a qualidade de tais serviços.

No que concerne aos recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho nos mencionados espaços sócio-ocupacionais, constatou-se que 48% das profissionais pesquisadas afirmaram possuir autonomia para criar e desenvolver projetos, entretanto esbarram na falta de recursos para a sua execução, o que dificulta o exercício profissional. Ainda no que concerne a recursos necessários para o trabalho, 44% afirma não disporem deles, o que revela a escassez e corte sistemático de recursos para a seguridade social, inflexionados pela lógica neoliberal para as políticas sociais, conforme explicitam algumas falas de assistentes sociais:

Em nível municipal, há uma avalanche de desmonte e inclusão de serviços de inclusão social, retrocedemos notoriamente a questões antes superadas. Há devolução anual de recursos advindo do governo federal por incapacidade de uso, quando as equipes têm vários projetos com os quais as rubricas poderiam ser gastas (Assistente social n. 5).

As principais mudanças vêm ocorrendo em nível nacional, com os desmontes de direitos que influenciam diretamente na atuação profissional (Assistente social n. 35).

Escassez de recursos humanos, sobrecarga de trabalho e espaço físico precário não condizente com a necessidade (Assistente Social n. 37).

Depreende-se, pelos relatos acima, que as orientações neoliberais para as políticas sociais, em especial para a assistência social, vêm reverberando no cotidiano do trabalho profissional dos/das assistentes sociais. Apesar de a maioria das pesquisadas possuírem certa estabilidade no emprego, não significa que não estejam submetidas às condições degradantes e precárias de trabalho, haja vista que outros fatores também possuem

influência sobre a realização do trabalhador profissional, como a jornada de trabalho e o salário.

A propósito, registra-se que a jornada de 30 horas semanais de trabalho é predominante entre as assistentes sociais pesquisadas, correspondendo a 110 (79,14%) das 139 participantes da pesquisa, revelando a importância da aprovação da Lei 12.317/2010, como uma conquista para a categoria profissional no que concerne a melhorias nas condições de trabalho. Desta maneira, os dados indicam que 72 (51,80%) das respondentes possuem uma remuneração salarial de até 3 salários mínimos, 61 (43,88%) recebem até 6 salários mínimos, das quais 46 (33,09%) são estatutárias e apenas essas são remuneradas com um valor acima de 06 salários mínimos e correspondem a 02 (1,44%) das/dos respondentes, sendo que 04 (2,88%) optaram por não informar sua remuneração.

Apesar de a maioria das pesquisadas estarem vinculadas ao regime de trabalho estatutário, não significa que não estejam subsumidas às condições precárias de trabalho, que infringem as condições éticas e técnicas do trabalho do/a assistente social, pois

[...] à precariedade das condições de trabalho manifestada na violação dos direitos trabalhistas, na insegurança do posto e do ambiente de trabalho, no aumento do ritmo da produção e das exigências (pressão) interfere na saúde dos(as) trabalhadores(as) e também no modo de agir, pensar, sentir e fazer (LOURENÇO, 2007, p. 124).

Em consequência, tem-se o aumento das dificuldades do acesso aos direitos sociais seus e dos/as usuários/as, visto que, na maioria das vezes, esse/a profissional é requisitado para garantir o acesso aos direitos sociais da população, mas não encontra meios para efetivar nem os seus e nem os dos/as usuários/as, que dependem, na maior parte do tempo, de recursos, meios e condições de trabalho que se encontram cada vez mais insuficientes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões efetuadas por ocasião da realização deste artigo possibilitaram a constatação de que o avanço do neoliberalismo no País, como orientação político-ideológica das estratégias de enfrentamento à crise do capitalismo na contemporaneidade, tem conduzido ao desmonte das políticas sociais públicas, devido, entre outras, à redução drástica no orçamento dos gastos sociais, sobretudo com a institucionalização da PEC/55, que congela as despesas do governo federal, com cifras corrigidas pela inflação, por até 20 anos.

Assim sendo, essa relação complexa que envolve o trabalho do/a assistente social tem consequências, tanto para o atendimento qualificado junto aos/às usuários/as, quanto para a/o profissional, uma vez que a autonomia tem se tornado cada vez mais relativa e os poucos recursos destinados à política de assistência social, bem como a sobrecarga de trabalho repercutem nas condições éticas e técnicas do/a assistente social. Nestas condições, o seu trabalho sofre com medidas governamentais de ajustes e cortes que obedecem aos comandos internacionais, haja vista que tem seus meios de trabalho limitados e seu processo de trabalho precarizado por tais condições. Medidas como a PEC 55, que estabelece um teto para os gastos públicos, congelando-os por até 20 anos, têm intensificado ainda mais os prejuízos sociais para os/as trabalhadores/as, sobretudo na seguridade social, dentre os quais estão os/as profissionais de serviço social.

Portanto, reafirma-se a necessidade da construção de estratégias coletivas no âmbito da categoria profissional para o enfrentamento aos ataques de direitos e às prerrogativas do serviço social, no intuito de defesa do projeto ético-político e dos direitos, historicamente garantidos na Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **A PEC 241, a contrarreforma neoliberal e a Tragédia de Prometeu**. Entrevista concedida ao site da Boitempo. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/19/a-pec-241-a-contra-reforma-neoliberal-e-a-tragedia-de-prometeu/>. Acesso em: 20/05/2019.

ANTUNES, Ricardo. **Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2ª São Paulo: Boitempo, 2009.

ANDERSON, Pierre. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRAZ, Marcelo (org.). **José Paulo Netto. Ensaio de um marxista sem repouso**. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução CFAS, n. 195/86, 1993.

_____. **Resolução CFESS nº493/2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006.

_____. **Parâmetros para atuação do/da assistente social na política de assistência social** [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Sem recomposição no Orçamento da Assistência Social outras políticas públicas podem ficar sobrecarregadas**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/sem-recomposicao-no-orcamento-da-assistencia-social-outras-politicas-publicas-podem-ficar-sobrecarregadas>. Acesso em: 15/06/2019.

DIEESE. **Nota Técnica PEC nº 241/2016: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos**. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec161novoRegimeFiscal.pdf>. Acesso em: 19/05/2019.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Cortez, 2005.

LOURENÇO, Edvânia. Saúde do trabalhador no SUS: desafios e perspectivas frente à precarização do trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, 32 (115): 121-134, 2007.

MARQUES, Rosa Maria, ANDRADE, Patrícia e UGINO, Camila Kimie. A Emenda Constitucional 95 e a proposta da Reforma da Previdência Social do governo Temer. In: COUTO, Berenice Rojas... et al (orgs.). **Análise dos Sistemas de Proteção Social na América Latina: Brasil, Chile e Cuba**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018.

OLIVEIRA, Kelly. **Dívida bruta sobe em março para R\$ 5,431 trilhões, 78,4% do PIB**. 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-04/divida-bruta-sobe-em-marco-para-r-5431-trilhoes-784-do-pib>. Acesso em: 19/06/2019.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n.107, p. 420-437, set. 2011.

_____. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. IN: _____; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs.). **A Nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

TEIXEIRA, Francisco J.S. O Neoliberalismo em Debate. In: _____, Oliveira, Manfredo Araújo de (orgs.). **Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1996.